

PARECER TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO

SOLICITANTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022.

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA, CONTRATAÇÃO DE PRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ÉTRICO PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS (IMÓVEIS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL DO DE VISEU/PA.

I) DA COMPETÊNCIA

A competência e finalidade do Controle Interno estão prevista no art. 74 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que dispõe dentre outras competências: realização de acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativo às atividades próprias do ente federado, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão pela execução orçamentária, financeira e patrimonial, além de avaliar seus resultados quanto à legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Nos termos da Resolução Administrativa nº 11.410/TCM-PA, de 25/02/2014, além do disposto no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM-PA, de 01/07/2014, segundo as quais, em virtude do processo licitatório implicar em realização de despesa, resta configurada a competência desta Coordenação de Controle Interno para análise e manifestação.

II) INTRODUÇÃO

Foi encaminhado a esta Controladoria Geral, para apreciação, manifestação quanto à legalidade e verificação das demais formalidades administrativas, e consequente elaboração de Parecer referente ao processo licitatório Pregão Eletrônico nº 018/2022, cujo objeto acima mencionado.

Foram enviados à Comissão Permanente de Licitação - CPL os ofícios nº 267/2022-GS/SEMAS/PMV, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social, ofício nº 0281/2022/GS/SEMUS/PMV, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, ofício nº 434/2022/GS/SEMAD/PMV, oriundo da Secretaria Municipal de Administração, ofício nº 120/2022/GS/SEMOB/PMV, oriundo da Secretaria Municipal de Obras, ofício nº 17 e 18/2022/GS/SECULT/PMV, oriundo da



Secretaria Municipal de Cultura, ofício nº 037/2022/GS/SEDESTUL/PMV, oriundo da Secretaria Municipal de Desporto, Turismo e Lazer, ofício nº 041/2022/GS/SEMMA/PMV, oriundo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e ofício nº 118/2022/GS/SEMED/PMV, oriundo da Secretaria Municipal de Educação.

Todos os ofícios mencionados acima vieram devidamente acompanhados com as respectivas justificativas de solicitação e termo de referência elaborados pelas mesmas, conforme fls. 001/024.

À fl. 025/026 fora solicitada pela CPL ao setor de compras a pesquisa de mercado para cotação de empresas especializadas na prestação/fornecimento dos serviços/produtos pretendidos juntamente com o mapa comparativo, constando ainda o Termo de referência consolidado fls. 027/029. Em atendimento ao solicitado, o setor de compras enviou através de ofício à licitação a pesquisa de mercado e o mapa comparativo, conforme fls. 030/042.

Às fls. 043/044 fora encaminhado ao setor de Contabilidade o memorando nº 089/2022/CPL pedindo informações sobre disponibilidade de crédito orçamentário e indicação das dotações. Tais informações foram dadas com positivas pelo setor contábil conforme memorando nº 076/2022, fls. 045/049.

Às fls. 050/051, foi encaminhado através do ofício nº 261/2022/CPL, ao Sr. Sec. de Administração os autos do processo para análise e posterior autorização de abertura do presente processo visando a aquisição dos produtos pretendidos. Das fls. 052/058, constam a declaração de adequação orçamentária e financeira, autorização de abertura de processo licitatório e termo de autuação de processo administrativo nº 057/2022 e portaria nº 002/2021 onde designa a comissão permanente de licitação.

Das fls. 059/108, constam solicitação do parecer jurídico, minuta do Edital e seus anexos, quais sejam:



Anexo I - Termo de Referência;
Anexo II - Minuta da ata de registro de preços;
Anexo III - Minuta do Contrato;
Anexo IV - Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7º da CF/88;
Anexo V - Proposta de preço;
Anexo VI - modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
Anexo VII - modelo de declaração de fatos impeditivos;
Anexo VIII - modelo de declaração de elaboração independente de proposta;
Anexo IX - modelo de declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados;
Anexo X - modelo de declaração de percentual mínimo de 5% de pessoa com deficiência.

Às fls. 109/119, consta parecer jurídico inicial manifestando-se, após análise da minuta do edital e do contrato, favoravelmente ao prosseguimento do certame licitatório.

Às fls. 120/166 constam o instrumento convocatório e seus anexos; das fls. 167/170, aviso de licitação publicado em 13/05/2022 com abertura do processo marcado para o dia 31/05/2022, ou seja, prazo está em obediência ao disposto no artigo 4º, inciso V da Lei nº 10.520/2002.

Das fls. 171/174, constam as propostas registradas no sistema de Compras Públicas; das fls. 175/177, ata das propostas; das fls. 178/186, ata parcial, das fls. 187/188, ranking do processo, das fls. 189/190, vencedores do processo; das fls. 191/193, e-mails de encaminhamento de documentos de habilitação e proposta de preço.

III) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Das fls. 194/248, constam os documentos de habilitação da empresa **P. DE OLIVEIRA SILVA COMÉRCIO EIRELI**.

Das fls. 249/388, constam os documentos de habilitação da empresa **CAJADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**.



Das fls. 389/498, constam os documentos de habilitação da empresa **F. DO C.M DE SOUZA COMÉRCIO**.

Das fls. 499/509, ata final do dia 01/06/2022; das fls. 510/511, vencedores do processo.

Das fls. 512/513, solicitação de parecer jurídico e das fls. 514/520, parecer jurídico final manifestando-se pela homologação do certame.

Finalmente, solicitação de parecer desta Controladoria Interna.

É o relatório

IV) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

No caso em tela, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 8666/93, pela Lei nº 10.520/02 e Decreto 5.450/05 e pelo Decreto Municipal nº 036/2020.

No que tange ao cumprimento do disposto no artigo 4º, inciso V, da Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/93 foi respeitado o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, contados a partir do último aviso de publicação do edital até a realização da sessão pública, para análise julgamento das propostas.

Em análise a ata presente aos autos, verifica-se que o procedimento transcorreu normalmente, assim como o registro de propostas de preço, apresentação de documentos de aceitabilidade de proposta, abertura da fase de disputa de lances, com a declaração de vencedor nos itens licitados, bem como o envio e análise de documentos de habilitação pela pregoeiro e ainda a concessão de prazo para eventuais recursos.

Tendo em vista a obrigação constantes do art. 4º, inciso XII e seguintes da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 11 do Decreto 5.450/05 e art. 43, inciso I e seguintes, da Lei nº 8.666/1993, deixa-se de analisar os demais documentos apresentados pelas empresas participantes, que constam devidamente rubricadas pela ilustríssima Pregoeira.



Superada as fases do presente procedimento licitatório, a Sr^a. Pregoeira declarou como vencedora as empresas na seguinte forma:

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Viseu
Prefeitura Municipal de Viseu
Pregão Eletrônico - P.E 018/2022/SRP



F. DO C. M. DE SOUZA COMERCIO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 40.930.242/0001-07 - Endereço: TRAV ULISSES TAVARES - CEP: 68620000 - UF: PA - Município: - Telefone: (91) 98919-8013

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0005	PACOTE DE ÁGUA MINERAL DE 250 ML UNQ 11000	SEM MODELO	FLORATTA	11.000 PAC	R\$ 41,05	451.550,00
0006	PACOTE DE ÁGUA MINERAL DE 350 ML	SEM MODELO	FLORATTA	2.100 PAC	R\$ 13,50	28.350,00
0007	PACOTE DE ÁGUA MINERAL DE 500 ML	SEM MODELO	FLORATTA	3.700 PAC	R\$ 15,30	56.610,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 536.510,00

P DE OLIVEIRA SILVA COMERCIO EIRELI | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 07.626.338/0001-00 - Endereço: RUA NOVA - CEP: 68620000 - UF: PA - Município: - Telefone: (91) 98416-6323

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	BOTILHO DE GÁS 13 KG VAZIO	SEM MODELO	liqigas	186 UN	R\$ 210,00	39.060,00
0002	RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP) EM BOTILHO DE 13 KG	SEM MODELO	LIQUIGAS	5.103 CGA	R\$ 124,90	637.364,70
0003	RECARGA ÁGUA MINERAL GALÃO DE 20 LTS	SEM MODELO	NOSSA AGUA	3.402 UN	R\$ 10,20	34.700,40
0004	GALÃO DE ÁGUA MINERAL DE 20 LTS COMPLETO	SEM MODELO	NOSSA AGUA	358 UN	R\$ 21,00	7.518,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 718.643,10

Valor Total: R\$ 1.255.153,10

Assim, pode verificar aos autos, que os presentes valores, tratam-se do menor preço, uma vez que houve a possibilidade de competição entre os participantes, bem como negociação entre a Licitante e Administração, com expressa declaração que estes seriam os valores finais, não podendo ultrapassar.

Diante do exposto, evidenciado que a Sr^a. Pregoeira com a equipe de apoio procederam, em todos os atos inerentes ao procedimento licitatório, em consonância com a Lei n° 10.520/02, Decreto 5.450/05 e à Lei n° 8.666/93, havendo competitividade entre os participantes, agindo em estrita observância aos princípios da supremacia do interesse público, eficiência, economicidade, razoabilidade, isonomia, legalidade e ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, opinamos pela sua homologação pela autoridade superior.



V) CONCLUSÃO

Pelo que restou comprovado pela análise detida do presente processo licitatório, verifica-se que o mesmo está revestido de todos os requisitos exigidos pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e legislação correlata, razão pela qual, opinamos, **FAVORAVELMENTE** ao prosseguimento do pregão eletrônico nº 018/2022, com sua devida homologação pela autoridade competente, desde que cumpridas todas as exigências da Lei nº 8.666/93.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Viseu-PA, 02 de junho de 2022.

PAULO FERNANDES DA SILVA
Controlador Geral do Município
Decreto nº 008/2021